

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Edital de Pregão nº 24/034-PG e seus Anexos, cujo objeto consiste na contratação de serviços médico-hospitalar para os empregados do Sesc-ES;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação julgou ser conveniente a readequação técnica descritiva do objeto sob análise minuciosa dos instrumentos convocatórios, com intuito de não limitar a riqueza de informações que tragam clareza e coerência ao certame, para o fácil entendimento dos interessados;

CONSIDERANDO que esta administração não assinou o contrato de prestação dos serviços e, ainda, o amparo que dispõe o Regulamento de Compras e Licitações do Sesc (Resolução Sesc nº 1570/2023) e o previsto na Cláusula 15.15 do Edital desta Licitação;

DECIDE:

1º - Revogar o Pregão nº 24/034-PG.

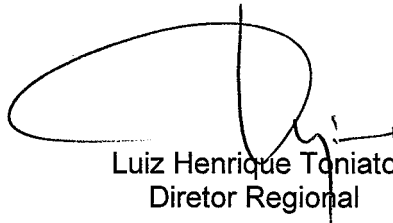
2º - Determinar que se reformule o Edital e se abra posteriormente novo processo licitatório para o objeto, porém livre das causas da presente revogação.

3º - Determinar que se dê ciência aos interessados.



Everton Dalla Vecchia
Diretor de Operações Compartilhadas do Sesc – ES

Vitória, 27 de março de 2024.



Luiz Henrique Toniato
Diretor Regional